

RESOLUÇÃO Nº 18 / 87

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, tendo em vista o que consta do Processo nº 0.736/87-97 - Programa de Pós-Graduação em Educação;

CONSIDERANDO o Artigo 18 do Estatuto da UFES;

CONSIDERANDO que a variação da OTN de fevereiro/86 a setembro/87 foi de 331,7%; e

CONSIDERANDO, ainda, o Parecer da Comissão de Orçamento,

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar o reajuste da Taxa de Matrícula e da Taxa de Unidade de Crédito nas Disciplinas e Atividades do Curso de Mestrado em Educação, válidos até 31.12.87, fixadas com os seguintes valores:

- a) Taxa de Matrícula: Cz\$89,15 (oitenta e nove cruzados e quinze centavos);
- b) Taxa por Unidade de Crédito: Cz\$35,70 (trinta e cinco cruzados e setenta centavos).

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 23 DE SETEMBRO DE 1987.


JOSÉ ANTONIO SAADI ABI-ZAID
PRESIDENTE

Pub. no. 13-0-do-Setembro-87 (1109)